



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## DECRETO Nº 1583, DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

Altera a composição e os membros do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o artigo 72, incisos VI, c/c o artigo 100, inciso I, alíneas "b", todos da Lei Orgânica do Município de Igaratinga, e, ainda, tendo em vista o que dispõe o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020 e os Decretos Estaduais nº 113/2020 e nº 47.886/2020,

### DECRETA:

**Art. 1º** – O § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 1.464, de 17/03/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....

**§1º.** O Comitê Gestor no âmbito do Município de Igaratinga fica composto pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos;

II- Secretário Municipal de Administração e Planejamento: Libério Torres Correia;

III- Secretária Municipal de Assistência Social: Taciana Aparecida Máximo;

IV - Secretária Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida;



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**V** - Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo: Adriano Ferreira da Silva.

**VI** - Secretária Municipal de Finanças: Amanda Oliveira Campos de Andrade.

**VII** - Chefe de Gabinete: Edson Junio Guimarães

**VIII** - Secretário Municipal de Infraestrutura: Wanderson José dos Santos.

**IX** - O Tenente do 3º Pelotão da Polícia Militar de Igaratinga: Diego Emmanuel Ferreira Pinheiro;

**X** - Médica: Dra. Gabriele Guimarães Almeida;

**XI** - Coordenadora do PSF: Caroline Martins Eduardo

**XII** - Enfermeiras: Angélica Conceição dos Santos e Flávia Aparecida Soares.

**XIII** - Coordenadora da Policlínica: Flávia Aparecida Soares.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os §§ 2º e 3º do art. do Decreto Municipal nº 1464/2020.

**Art. 3º** - Publique-se, inclusive com remessa de cópia às instituições citadas neste expediente, cientificando todos os Secretários Municipais e demais membros para adotarem as providências necessárias.

Igaratinga, 08 de janeiro de 2021

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**